

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

I
Série

Número 205

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Retificação n.º 28/2025

Retifica o ponto 2 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 884/2025, de 7 de novembro, que autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira (ADRAMA), com vista a assegurar o seu funcionamento no ano de 2025, bem como a prossecução das iniciativas de promoção do desenvolvimento social, económico e cultural, mediante um apoio financeiro, até ao montante máximo de 17 787,45 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 626/2025

Primeira alteração à Portaria n.º 522/2025, de 16 de setembro, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional de Estatística da Madeira.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Retificação n.º 28/2025

Sumário:

Retifica o ponto 2 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 884/2025, de 7 de novembro, que autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira (ADRAMA), com vista a assegurar o seu funcionamento no ano de 2025, bem como a prossecução das iniciativas de promoção do desenvolvimento social, económico e cultural, mediante um apoio financeiro, até ao montante máximo de 17 787,45 €.

Texto:

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que, o ponto 2 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 884/2025, de 6 de novembro, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 197, de 7 de novembro, saiu com uma inexactidão, pelo que se procede à seguinte retificação.

Assim, onde se lê:

“2. [...].

a) Despesas de funcionamento, até ao montante de 16 787,45 € (dezasseis mil, setecentos e oitenta e sete euros e sessenta e um cêntimos);

b) [...].”

Deverá ler-se:

“2. [...].

a) Despesas de funcionamento, até ao montante de 16 787,45 € (dezasseis mil, setecentos e oitenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos);

b) [...].”

Presidência, 13 de novembro de 2025.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Luis Miguel Ascensão Silva

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 626/2025

de 19 de novembro

Sumário:

Primeira alteração à Portaria n.º 522/2025, de 16 de setembro, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional de Estatística da Madeira.

Texto:

A Portaria n.º 522/2025, de 16 de setembro, aprovou a estrutura nuclear da Direção Regional de Estatística da Madeira. Através da presente Portaria, procede-se à primeira alteração da citada Portaria.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/M, de 17 de agosto, na sua redação atual, do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Artigo 1.º Objeto

O presente diploma procede à alteração da Portaria n.º 522/20205, de 16 de setembro, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional de Estatística da Madeira.

Artigo 2.º Alteração à Portaria n.º 522/2025, de 16 de setembro

É alterado o artigo 8.º da Portaria n.º 522/2025, de 16 de setembro, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 8.º [...]

1- [...];

2- [...];

- 3- A nomeação em regime de substituição, para o cargo de Diretor de Serviços de Planeamento, Difusão e Tecnologias de Informação, pelo Despacho n.º 479/2025, publicado no JORAM II Série, número 104, de 11 de junho, mantém-se na Unidade Orgânica que lhe sucede, a Direção de Serviços de Planeamento, Metodologia, Estudos e Difusão, prevista no artigo 6.º.

Artigo 3.º
Entrada em vigor

O presente diploma produz efeitos à data de entrada em vigor da Portaria n.º 522/2025, de 16 de setembro.

Secretaria Regional das Finanças, 18 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)